



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 29 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos, no quadro da Prefeitura Municipal de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, os cargos de: Monitor de TVE I, Monitor de TVE II, Monitor de TVE III e Supervisor Técnico Pedagógico.

Art. 2º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura o cargo Professor hora aula.

Art. 3º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura os cargos comissionados de: Orientador de Aprendizagem e Supervisor Técnico Pedagógico.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 26 de fevereiro de 1991.


Edison Holanda Costa
Prefeito Municipal